



LEI ORDINÁRIA Nº 1.197, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública da Associação dos Pescadores de Passo de Torres, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.357.932/0001-33, com sede à Rua Gravataí, nº 144, Passárgada, Passo de Torres/SC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 09 de maio de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças